



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2016

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 24 DE MARÇO DE 2016**

N.º 12 / 2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
VINTE E QUATRO DE MARÇO DO ANO DOIS  
MIL E DEZASSEIS**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr.ª Maria da Glória Alves e Castro
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.

A senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale faltou, e fez-se substituir pela senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Glória Alves e Castro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião de 24.03.2016

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 - DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia**

**1.1** - Processo n.º 322-OC/1961

Local - Rua José Joaquim Ribeiro Teles, n.ºs 1079 e 1087 - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;

**1.2** - Processo n.º 16-OC/1987

Local - Rua do Espinheiro, n.º 110 - Campo

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;

**1.3** - Processo n.º 24/2015 (07)

Local - Largo do Centenário (parede em risco de ruína) - Valongo

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança do local.

#### **2 - DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais**

**2.1** - Aprovação do estudo de sinalização vertical a implementar no entroncamento das Ruas Capitão Aires Martins e Dr. João Chagas, em Ermesinde.

#### **3 - DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

**3.1** - Biblioteca e Documentação - Intenção de Doações;

**3.2** - Realização de dois estágios pela Escola Raul Dória - Aprovação de Protocolos;

**3.3** - Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja de S. Martinho de Campo - Festas em honra de N.ª Sr.ª da Encarnação.

**4 - DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

4.1 - 1.ª Alteração do Orçamento e 1.ª Alteração das Grandes Opções do Plano do ano 2016;

4.2 - Concurso público para fornecimento de gás propano a granel, por um período de três anos.

**5 - DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

5.1 - Internacional XCO Valongo 2016 (categoria internacional C1) - 9 e 10 de abril;

5.2 - Campeonato Regional de Karaté - 16 de abril de 2016.

**6 - DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos**

6.1 - Projeto de Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Valongo - Aprovação para discussão pública.

Valongo, 21 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Reunião de 24.03.2016

Adenda à Agenda de Trabalhos

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

.....  
.....

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1 - DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia**

1.1 - .....

1.2 - .....

1.3 - .....

**2 - DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais**

2.1 - .....

**3 - DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

3.1- .....

3.2 - .....

3.3 - .....

3.4 - Mostra de Teatro Amador 2016 - pagamento às associações participantes.

**4 - DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

4.1 - .....

4.2 - .....

**5 - DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

5.1 - .....

5.2 - .....

**6 - DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos**

**6.1 - .....**

Valongo, 22 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes, desejou-lhes uma boa Páscoa, e deu início à reunião.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Solicitou cópia do parecer jurídico referente à auditoria financeira, no sentido de conhecer a fundamentação legal que incitou o senhor Presidente a submeter a mesma a uma análise por parte de entidades externas.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou por fazer alusão à questão do trânsito na Travessa Padre Américo, em Campo, e ao relatório elaborado e respetiva posição de discordância por parte dos moradores em relação à solução apresentada. Face a isso e no sentido de tentar encontrar outra alternativa, solicitou que lhe fosse facultada cópia desse documento.

Abordou, ainda, a questão de uma moradora no Empreendimento de Habitação Social do Calvário que por motivos de saúde não podia habitar a casa que lhe foi destinada, encontrando-se a residir com familiares. Perguntou qual o ponto de situação do assunto.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.

Respondeu que a moradora requereu a transferência de habitação por questões de saúde e mobilidade, no entanto, a Câmara só poderia satisfazer esse pedido quando tivesse disponibilidade de habitação ao nível do rés do chão num empreendimento em Valongo, o que limitava a resposta por parte da Câmara. Disse que a mesma foi informada de que o processo foi deferido mas aguardava disponibilidade de imóvel com a tipologia adequada, acrescentando que, posteriormente, se a moradora não o habitasse perderia o direito à habitação social.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o motivo pelo qual a moradora não habitava o imóvel relacionava-se com limitações físicas. Solicitou cópia da informação remetida à mesma.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse, no que no concerne à questão da Travessa Padre Américo, que houve um inquérito com o objetivo de indagar a opinião dos moradores quanto à solução do problema, referindo que ia facultar esse documento ao senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Referiu que, recentemente, o senhor Ministro da Saúde visitou a USF Valongo, os eleitos pelo PSD/PPM não receberam convites, mas tinham conhecimento que os Presidentes das Juntas de Freguesia de Campo e Sobrado e de Valongo estiveram presentes. Nesse contexto, questionou como foi gerido o protocolo no sentido de perceber o critério de seleção utilizado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que teve conhecimento dessa visita apenas na véspera e através de um email da USF Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, perguntando novamente como foi gerido o protocolo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não houve protocolo, apenas aderiram à iniciativa.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que os serviços de comunicação da Câmara estiveram presentes e publicitaram a iniciativa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que os serviços de comunicação acompanhavam o Presidente da Câmara às iniciativas com outras entidades.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que, na sua opinião, por uma questão de respeito institucional, todos os Presidentes das Juntas de Freguesia deviam ter sido convidados, perguntando o motivo da não comparência do Presidente da Junta de Freguesia de Alfena.

Disse, ainda, que os Vereadores da oposição, na qualidade de membros do Executivo Camarário, deviam ter tido conhecimento da visita do representante do Governo, sublinhando a importância de uma correta gestão do protocolo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não foi contactado pelo Ministério da Saúde mas pela ARS, e como convidado, aproveitou para entregar uma carta ao senhor Ministro da Saúde a dar nota de questões importantes para o concelho, designadamente os Centros de Saúde de Alfena e de Campo e a falta de médicos de família.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que ia decorrer a Mostra de Teatro Amador e os serviços de cultura tinham informado as Associações de que não havia mais cartazes, quando ia ser deliberado mais apoio nesse sentido. Referiu que o senhor Presidente, na qualidade de responsável pelo pelouro da Cultura, devia estar mais atento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que confiava no trabalho dos funcionários.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando, a propósito da visita do senhor Ministro da Saúde, se o senhor Presidente não se surpreendeu com a ausência dos restantes membros do Executivo Camarário.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que notou a falta de comparência dos senhores Vereadores da oposição, mas a responsabilidade não era da Câmara, pois foi uma ação preparada e planeada pelo Ministério da Saúde.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de quatro milhões, trezentos mil, seiscentos e noventa e três euros e cinco cêntimos.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1.1 - PROCESSO N.º 322-OC/1961

**LOCAL - RUA JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO TELES, N.ºS 1079 e 1087 - ERMESINDE**

**VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel sito no local acima, instruído com a informação técnica n.º 293/DFM.FU/2016, datada de 2016.03.04, subscrita pelo Eng.º Morgado de Sousa, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«No dia 21.01.2016 foi efetuada uma vistoria à edificação existente no local supra identificado, por solicitação do requerente, tendo-se verificado que esta não tinha boas condições de segurança e salubridade, devendo ser efetuadas obras para reparar as anomalias discriminadas no auto de vistoria n.º 3, nomeadamente:

- Reparar a envolvente exterior que inclui paredes, portas e janelas e telhado.
- Reparar a fachada de tardo e dos anexos.
- Reparar tetos e paredes interiores fissuradas e enegrecidas pela humidade.

Após realização da referida vistoria, foi concedido um prazo de 10 dias aos interessados – proprietário e inquilina – para que, querendo, se pronunciassem sobre o conteúdo do referido auto.

A inquilina nada alegou e a Senhoria remeteu a exposição datada de 22.02.2016 a comunicar a maneira de como pretende efetuar os diversos trabalhos de reparação no entanto também comunica que não se sente

reponsável pela degradação interior alegando que esta se deve à ação da inquilina por falta de higiene e renovação do ar interior, e que as obras só poderão ser realizadas quando as condições atmosféricas forem favoráveis.

Mais comunica que para poder efetuar as obras a inquilina deverá remover a estrutura metálica por cima da porta da cozinha que está a impedir a concretização dessas obras.

Propõe-se que seja determinada a ordem de execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, concedendo-se um prazo de 90 dias à proprietária do prédio para o efeito, a fim que elas possam decorrer quando as condições atmosféricas o permitirem, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

Mais se propõe que na comunicação a enviar à Senhoria, se informe esta que a questão da estrutura metálica por cima da porta da cozinha é uma questão do foro privado à qual a Câmara Municipal é alheia e que deve ser resolvida entre Senhorio e a inquilina, sendo que, em caso de litígio, a questão deverá ser resolvida pela via judicial.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2016.03.11 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 90 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2016.03.11 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2016.03.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar à proprietária do imóvel para no prazo de 90 dias, proceder à execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no mesmo, com base na informação técnica prestada.

## 1.2 - PROCESSO N.º 16-OC/1987

**LOCAL - RUA DO ESPINHEIRO, N.º 110 - CAMPO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel sito no local acima, instruído com a informação técnica n.º 262/DFM.FU/2016, datada de 2016.02.29, subscrita pelo Eng.º Morgado de Sousa, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 22.10.2015 foi efetuada uma vistoria à edificação existente no local supra identificado, por determinação superior, tendo-se verificado que esta não tinha boas condições de segurança e salubridade, devendo ser efetuadas obras para reparar as anomalias discriminadas no auto de vistoria n.º 56/2015, nomeadamente tapar os vãos e limpar a vegetação.

Após realização da referida vistoria, foi concedido um prazo de 10 dias ao proprietário do imóvel para que, querendo, se pronunciasse sobre o conteúdo do referido auto.

Nesta data, verifica-se que o proprietário nada alegou sobre o assunto, pelo que se propõe que seja determinada a ordem de execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, concedendo-se um prazo de 45 dias ao proprietário para o efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2016.03.07 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2016.03.11 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2016.03.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel para no prazo de 45 dias,

proceder à execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no mesmo, com base na informação técnica prestada.

### **1.3 - PROCESSO N.º 24/2015 (07)**

#### **LOCAL - LARGO DO CENTENÁRIO (PAREDE EM RISCO DE RUÍNA) - VALONGO**

#### **VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO LOCAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução das obras de reposição das boas condições de segurança do local, por solicitação da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes – Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, instruído com a informação técnica n.º 266/DFM.FU/2016, datada de 2016.02.29, subscrita pelo Eng.º Morgado de Sousa, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«No dia 13.11.2015 foi efetuada uma vistoria ao espaço vedado e coberto a tardoz do prédio existente no local supra identificado, por determinação superior, tendo-se verificado que em face do mau estado do mesmo o local não tinha boas condições de segurança, devendo ser efetuadas obras de consolidação da estrutura e obras no muro de xisto de forma a repor as boas condições de segurança do local.

Após realização da referida vistoria, foi concedido um prazo de 10 dias ao proprietário do imóvel para que, querendo, se pronunciasse sobre o conteúdo do referido auto.

Deu entrada a exposição da proprietária do imóvel registada com o n.º 2832 no dia 19.02.2016 a soliciar um prazo de 30 dias para dar entrada de um processo de legalização da ampliação e que entretanto serão acautelados todos os aspetos de segurança estrutural.

Considerando que a Câmara Municipal ainda não havia determinado as obras nem conceder o prazo da ordem, propõe-se que seja determinada a ordem de execução das obras de reposição das boas condições de segurança do local, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, concedendo-se um prazo de 45 dias à proprietária para esse efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

Mais se propõe que se comunique à requerente em resposta à sua exposição que, caso verifique necessitar de mais prazo para além daquele que a Câmara Municipal determinou conceder-lhe, poderá antes do mesmo expirar, proceder a requerimento para o efeito justificando devidamente o seu pedido para que seja analisado.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2016.03.07 que igualmente se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2016.03.11 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2016.03.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar à proprietária do imóvel para no prazo de 45 dias proceder à execução das obras de reposição das boas condições de segurança do local, com base na informação técnica prestada.

### 2.1 - APROVAÇÃO DO ESTUDO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL A IMPLEMENTAR NO ENTRONCAMENTO DAS RUAS CAPITÃO AIRES MARTINS E DR. JOÃO CHAGAS, EM ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao estudo de implementação de sinalização vertical no entroncamento das Ruas Capitão Aires Martins e Dr. João Chagas, em Ermesinde, instruído com a informação n.º 3581/2016, datada de 10 do mês em curso, subscrita pelo técnico superior Eng.º Miguel Vidal, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Através da exposição anexa, proveniente do munícipe Celestino Neves, verificámos no local que o fluxo de tráfego, faz-se da Rua 5 de Outubro para a Rua Capitão Aires Martins, e vice-versa, pelo que considerando que a sinalização que se encontra colocada no cruzamento, não garante a necessária fluidez de tráfego, propõe-se que seja alterada de acordo com o estudo anexo.

No cruzamento em causa confluem dois arruamentos, Rua Dr. João Chagas e Rua Tenente Coronel Salgueiro Maia que não têm saída e têm características residenciais, portanto com pouco tráfego.

Nesses arruamentos deverá ceder-se a passagem ao tráfego que circula na Rua Capitão Aires Martins, uma vez que se trata da via em que o fluxo de trânsito é mais intenso.

Considerando o exposto, elaborou-se o estudo de alteração de sinalização, anexo, em que se contempla essa cedência de passagem, através da colocação de sinais de STOP.

No caso da Rua Tenente Coronel Salgueiro Maia, já existe um sinal de STOP no referido cruzamento, na Rua Dr. João Chagas, propõe-se que seja colocado o sinal de STOP que se pretende retirar da Rua Capitão Aires Martins.

Com esta solução melhorar-se-á as condições de segurança no cruzamento e quem circula na Rua Capitão Aires Martins terá prioridade em relação aos outros arruamentos.

Face ao referido em epígrafe, consultou-se a Junta de Freguesia de Ermesinde para que se pronunciasse sobre a presente proposta de sinalização vertical, tendo a mesma emitido parecer favorável nos seguintes termos, “Em resposta ao pedido de parecer mencionado no ofício em epígrafe, informo que esta Junta de Freguesia concorda com a proposta apresentada de alteração da sinalização no entroncamento da Rua Capitão Aires Martins, com a Rua Dr. João Chagas.”

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do estudo, que contempla a alteração de sinalização em conformidade com a planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 2 de agosto de 2007.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2016.03.14, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.”

O Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2016.03.14 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2016.03.16, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, esclarecendo que a questão da sinalética nas ruas objeto da presente proposta já tinha sido colocada por um munícipe atendendo à existência de um sinal de trânsito indevidamente colocado que originava uma insuficiente fluidez de tráfego. Disse que não existia nenhum processo a definir a sinalização dessa zona, tendo sido determinado fazer a proposta, remeter à Junta de Freguesia para parecer e ser submetida à Câmara para aprovação do estudo de sinalização vertical a implementar no entroncamento dessas ruas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que também deviam ser analisadas as passadeiras para peões que foram implementadas no Susão, pois, na sua opinião, não estavam adaptadas para o fim a que se destinavam, atendendo a que não havia passeios, o que pressupunha não haver trânsito de peões.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, concordando com a opinião do senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, pois não tinha lógica a implementação dessas passadeiras, porém, foi no sentido de dar cumprimento a várias solicitações por parte dos moradores daquela zona, tendo sido aprovado em reunião de Câmara.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, solicitando que, em futuros pedidos semelhantes ao exposto, essa informação fosse partilhada, porque os eleitos pelo PSD/PPM votavam com base na confiança e não iam verificar os locais objeto a ser intervencionados, acrescentando que os serviços não podiam funcionar com base nesse tipo de critérios.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que não conhecia o caso exposto pelo senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, mas tem indeferido algumas situações idênticas às descritas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Dec-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, por **unanimidade**:

1 - Aprovar o estudo de sinalização vertical a implementar no entroncamento das Ruas Capitão Aires Martins e Dr. João Chagas, em Ermesinde, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a implementação da sinalização de acordo com o proposto no ponto anterior.

### 3.1 - BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO - INTENÇÃO DE DOAÇÕES

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a **aceitação da doação de várias publicações à Biblioteca Municipal e Polos de Leitura**, o qual foi instruído com a informação n.º 033/DCTJ-BM/2016, de 17 de fevereiro de 2016, elaborada pela Técnica Superior Laura Moreira, cujo teor se transcreve:

“A Biblioteca Municipal é um serviço público, um lugar de socialização com objetivos específicos, democratização do saber e efetiva igualdade de oportunidades em prol do desenvolvimento do nível cultural dos indivíduos, inseridos na comunidade, além de contribuir para a promoção da literacia, colocando à disposição de quem a consulta, um conjunto diversificado de suportes informativos.

Partindo deste pressuposto e com o objetivo do enriquecimento dos fundos documentais da Biblioteca Municipal e Pólos de Leitura de Alfena e Ermesinde e após uma seleção criteriosa dos documentos, considerando o interesse consultivo, edições atualizadas e racionalização de espaço, submete-se à aprovação da Câmara a intenção das seguintes doações:

- Fundação Calouste Gulbenkian, Avenida de Berna, 45 A, 1067-001 Lisboa.

12 Títulos destinados à Biblioteca Municipal.

O valor totaliza – 126.22€.

- Casa do Brasil, Rua Luz Soriano, 42, 1200-248 Lisboa.

4 DVD's distribuídos por: 2 Biblioteca Municipal, 1 Pólo de Leitura de Alfena, 1 Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor indisponível.

- Licinia Quitério, Rua José Elias Garcia, 87, 2640-495 Mafra.

1 Título destinado à Biblioteca Municipal.

Valor indisponível.

- Gradiva Publicações, Praça São João Bosco, 22C, 1350-297 Lisboa.

1 Título destinado à Biblioteca Municipal.

Valor - 11.25€.

- Maria de Fátima de Barros Neves, Rua Calouste Gulbenkian, 25, 1º Dt.º Frente, 2330-104 Entroncamento.

1 Título destinado à Biblioteca Municipal.

Valor – 8.00€.

- Maria Artur Barros – Coordenadora Interconcelhia de Bibliotecas Escolares (Lousada, Matosinhos, Paços de Ferreira, Paredes e Valongo).

1 Título destinado à Biblioteca Municipal.

Valor indisponível.

- Biblioteca Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras.

1 Título destinado à Biblioteca Municipal.

Valor indisponível.

- Anónimo.

1 Título destinado à Biblioteca Municipal.

Valor indisponível.

- Publications Office, Rue dès Enterprises, 62221 Noyelles-Sous-Lens.

1 Título destinado à Biblioteca Municipal.

Valor indisponível.

- Instituto Nacional de Estatística, Av. António José de Almeida, 1000-043 Lisboa.

1 Título destinado à Biblioteca Municipal.

Valor – 30.00€.

- Carlos Daniel Moreira de Barros, Rua do Almada, 471 2º Esq., 4050-124 Porto.

1 Título destinado à Biblioteca Municipal.

Valor – 10.00€.

- Elsa Coutinho, Rua Bartolomeu Velho, 847 Edifício 2, 7º A, 4150-124 Porto.

1 Título destinado à Biblioteca Municipal.

Valor – 34.98€.

- Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim.

1 Título destinado à Biblioteca Municipal.

Valor – 10.00€.

- Associação Pele, Rua da Alegria, 341, 4000-047 Porto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1 Título destinado à Biblioteca Municipal.

Valor indisponível.

- Adriano Ribeiro, Rua Sacadura Cabral, 336, 4440-158 Campo.

2 Títulos destinados à Biblioteca Municipal.

O valor totaliza – 13.00€.

- Adelaide Vicente, Ermesinde.

1 Título (2 exemplares) distribuídos por: 1 Biblioteca Municipal, 1 Pólo de Leitura de Ermesinde.

O valor totaliza – 20.00€.

- Carla Maria Silva Monteiro, 4440-527 Valongo.

1 Título (4 exemplares) distribuídos por: 2 Biblioteca Municipal, 1 Pólo de Leitura de Alfena, 1 Pólo de Leitura de Ermesinde.

O valor totaliza – 48.00€.

- Ana Moreira Silva, Rua Almada Negreiros, 205 1º andar, 4440-523 Valongo.

1 Título (2 exemplares) destinados à Biblioteca Municipal.

O valor totaliza – 16.70€.

- Gonçalo Francisco Silva, Rua Almada Negreiros, 205 1º andar, 4440-523 Valongo.

4 Títulos destinados à Biblioteca Municipal.

O valor totaliza – 19.53€.

- Diogo Miguel Silva, Rua Almada Negreiros, 205 1º andar, 4440-523 Valongo.

4 Títulos destinados à Biblioteca Municipal.

O valor totaliza – 13.96€.

- Fernando Morais, Rua Elias Garcia, 217 C22, 4430-091 Vila Nova de Gaia.

4 Títulos destinados à Biblioteca Municipal.

Valor disponível – 5.25€.

- Maria Leonor Correia de Araújo Ramos, Rua Dr. Leonardo Coimbra, 241 1º andar, 4445-408 Ermesinde.

21 Títulos distribuídos por: 19 Biblioteca Municipal, 1 Pólo de Leitura de Alfena, 1 Pólo de Leitura de Ermesinde.

O valor totaliza – 147.18€.

- José Francisco dos Santos Morgado, Rua Palmeira, 283 4º Dt.º, 4430-163 Vila Nova de Gaia.

2 Títulos destinados à Biblioteca Municipal.

Valor disponível – 12.72€.

- Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais.

4 Monografias, 2 CD's, 1 DVD destinados à Biblioteca Municipal.

Valor disponível – 10.10€.

- Gabriel Lopes, Apartado 262, 4440-999 Valongo.

61 Títulos distribuídos por: 29 Biblioteca Municipal, 23 Pólo de Leitura de Alfena, 9 Pólo de Leitura de Ermesinde.

Valor disponível – 428.19€.

- Fundação Eng.º António de Almeida, Rua Tenente Valadim, 325, 4100-479 Porto.

6 Títulos destinados à Biblioteca Municipal de Valongo.

O valor totaliza – 66.00€.

- Teresa Antónia Neves Nunes Silva, Rua do Baiselheiro, 388, 4440-604 Valongo.

14 Títulos distribuídos por: 6 Biblioteca Municipal, 8 Pólo de Leitura de Ermesinde.

O valor totaliza – 77.88€.

- Adelino Martins Pereira Araújo, Rua Padre Joaquim Lopes dos Reis, 133 2º Esq., 4440-685 Valongo.

31 Títulos distribuídos por: 10 Biblioteca Municipal, 21 Pólo de Leitura de Ermesinde.

O valor totaliza – 164.40€.

- Tânia Margarete Brás Martins, Rua Virela, casa 1, 4440-573 Valongo.

57 Monografias e 29 CD's distribuídos por: 41 monografias e 29 CD's Biblioteca Municipal, 10 monografias Pólo de Leitura de Alfena, 6 monografias Pólo de Leitura de Ermesinde.

O valor totaliza – 529.60€.

- Cristina Neves, Avenida dos Desportos, 109, 4440-569 Valongo.

55 Títulos distribuídos por: 38 Biblioteca Municipal, 8 Pólo de Leitura de Alfena, 9 Pólo de Leitura de Ermesinde.

O valor totaliza – 813.84€.

- Cristina Ferreira Rodrigues, Rua de Luriz, 420, 4440-084 Campo – Valongo.

9 Títulos distribuídos por: 6 Biblioteca Municipal, 3 Pólo de Leitura de Ermesinde.

Valor disponível – 55.05€.

- António Manuel Bento Feijó, Rua de Solgidro, 125, 1º BJ, 4440-624 Valongo.

42 Títulos distribuídos por: 31 Biblioteca Municipal, 3 Pólo de Leitura de Alfena, 8 Pólo de Leitura de Ermesinde.

O valor totaliza – 357.20€.

- Abílio Silva, Rua D. Inês de Castro, 35, 4435-681 Baguim do Monte.

10 Títulos distribuídos por: 8 Pólo de Leitura de Alfena, 2 Pólo de Leitura de Ermesinde.

O valor totaliza – 81.53€.

- Publicações Maitreya, Rua Dr. Alberto Macedo, 182 R/C Esq., 4100-027 Porto.

11 Títulos destinados à Biblioteca Municipal.

O valor totaliza – 114.00€.

- José Manuel Piçarra, Rua de Angola, 94 R/C Dtº, 4445-413 Ermesinde.

20 Títulos distribuídos por: 19 Biblioteca Municipal, 1 Pólo de Leitura de Alfena.

O valor totaliza – 328.92€.

- José Augusto Teixeira Seca, Rua Padre José Monteiro da Rocha, 118, 4440-819 Valongo.

50 Títulos distribuídos por: 32 Biblioteca Municipal, 13 Pólo de Leitura de Alfena, 5 Pólo de Leitura de Ermesinde.

O valor totaliza – 734.56€.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Edgar Gil Ramada Coutinho, Rua da Virela, 280, 4440-573 Valongo.

3 Títulos destinados à Biblioteca Municipal.

O valor totaliza – 32.00€.

- Clementina Conceição Morais Santos, Rua Cidade Trelazé, 165 5º Esq., 4440-543 Valongo.

3 Títulos destinados à Biblioteca Municipal.

O valor totaliza – 32.59€.

- Alexandre Brito, Avenida 5 de Outubro, 356 R/C Esq., 4440-503 Valongo.

4 Títulos destinados à Biblioteca Municipal.

O valor totaliza 51.45€.

- Adriano Neves Ferreira, Rua S. Vicente, 2516 Frente, 4445-210 Alfena.

9 Títulos destinados ao Pólo de Leitura de Alfena.

O valor totaliza 104.98€.

As referidas intenções de doação perfazem um valor global de 4.509.08€ (quatro mil quinhentos e nove Euros e oito cêntimos).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 10 de março de 2016, o Sr. Chefe de Divisão, Dr. Agostinho Rocha, emitiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Sr. Presidente: Estas doações, que constituem um conjunto de obras/ edições atualizadas, contribuirão para o enriquecimento do acervo da Biblioteca e respetivos polos de leitura de Ermesinde e Alfena. Caso mereça a sua concordância, propõe-se submeter o assunto à aprovação da Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 11 de março de 2016 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aceitar as doações nos termos propostos na supracitada informação.

### 3.2 - REALIZAÇÃO DE DOIS ESTÁGIOS PELA ESCOLA RAUL DÓRIA - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de dois estágios pela Escola Raul Dória com a informação técnica n.º 046/DCTJ-T/2016, datada de 04.03.2016, subscrita pela Mónica Vitória, técnica superior do Serviço de Turismo, cujo teor se transcreve:

“1. A Escola Raul Dória solicitou a esta Câmara o acolhimento de dois alunos/formandos que se encontram a frequentar o Curso Técnico de Turismo, no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho, adiante designada por FPCT.

2. O estágio tem como objetivos a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais relevantes para o perfil profissional visado pelo curso frequentado bem como a qualificação profissional a adquirir para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida.

3. Os períodos solicitados são os seguintes:

3.1. De 12 de maio a 22 de julho, num total de 350 horas (alunos do 11.º ano)

3.2. De 09 de junho a 08 de julho num total de 140 horas (alunos do 10.º ano)

4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação de 2 estagiários na Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, mais concretamente um na Loja Interativa de Turismo e outro no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada.

5. Caso esta proposta mereça a concordância superior, propõe-se a celebração/assinatura de um protocolo entre os intervenientes, Escola Raul Dória e Câmara Municipal de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas, o qual se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 4.03.2016 que igualmente se transcreve:

“Exmº Sr. Presidente:

A exemplo de vários estágios que o Município tem acolhido, coloco à sua consideração a aceitação de dois alunos estagiários da área do Turismo, da escola Raúl Dória, nos moldes propostos na presente informação. Caso mereça a concordância de V. Ex.ª, propõe-se submeter o assunto à consideração da Câmara Municipal.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 11.03.2016 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do nº1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar os protocolos para acolhimento de dois estágios da Escola Raul Dória com base na informação técnica prestada.

### **3.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA DE S. MARTINHO DE CAMPO - FESTAS EM HONRA DE N.ª SR.ª DA ENCARNAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja de S. Martinho de Campo – Festas em honra de N.ª Sr.ª da Encarnação instruído com a informação técnica n.º 061/DCTJ-AC/2016, datada de 04.03.2016, subscrita pela Dr.ª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Campo, representada pelo Exm.º Sr. Padre José Manuel Macedo, irá levar a efeito, entre os dias 25 e 29 de maio do corrente ano, as habituais festividades em honra de Nossa Senhora da Encarnação. Nesse sentido, oficiou esta Câmara Municipal solicitando um subsídio para fazer face aos encargos inerentes à animação cultural desta grande festa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Apesar de não ser a padroeira da freguesia, as festas realizadas em honra da Nossa Senhora da Encarnação são as únicas com tamanha grandiosidade e impacto social e religioso.

Passamos a apresentar o respetivo programa da festa:

**- Dia 25 de maio, quarta-feira:**

- 21h30 – atuação dos Ranchos Folclóricos de Gandra, Padeiras de Valongo e Tony Knoffer

**- Dia 26 de maio, quinta-feira:**

- 21h30 – conjunto Vallis Longus

**- Dia 27 de maio, sexta-feira:**

- 21h30 – Agrupamento Setor Público

**- Dia 28 de maio, sábado:**

- das 8h00 às 18h00 – atuação pelas ruas da freguesia dos bombos de Parada de Todeia

- 22h00 – atuação do grupo “NeManus”

- 23h30 – Sessão de fogo de artifício

**- Dia 29 de Maio:**

- das 8h00 às 12h00, e das 15h00 às 18h00 – atuação das bandas musicais de Campo e Alfena e fanfarras dos escuteiros de Famalicão.

- 22h00 – atuação do cantor Tony Garcia

- 23h30 – sessão de fogo de artifício

Pelo exposto, e após análise cuidadosa do programa cultural da festa e respetivo orçamento, julgamos estar perante uma programação que vai ao encontro de um público heterogéneo, apresentando por isso um leque de atividades diversificadas de relevante valor religioso e cultural, pelo que certamente trará muitas pessoas ao concelho de Valongo, nomeadamente à freguesia de Campo.

Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 2000€ (dois mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Campo, contribuinte nº 501 463 160, com base no art.º 7 do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão, Juventude e Turismo, Dr. Agostinho Rocha, em 07.03.2016 que igualmente se transcreve:

“Ao Exm.º Sr. Sr. Presidente:

Concordo com o proposto, numa lógica de apoio que o Município tem vindo a dar a estes programas de relevante valor histórico, e cultural, contribuindo assim para a valorização do vasto património religioso, propõe-se a atribuição do respetivo subsídio nos moldes propostos na presente informação.

Caso mereça a concordância de V. Ex.ª propõe-se submeter o assunto à consideração da Câmara Municipal.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09.03.2015 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídio à Fábrica da igreja de S. Martinho de Campo – Festas em honra de N.ª Sr.ª da Encarnação com base na informação técnica prestada.

### **3.4 - MOSTRA DE TEATRO AMADOR 2016 - PAGAMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Mostra de Teatro Amador 2016, instruído com a informação técnica n.º 060/DCTJ-AC/2016, datada de 03.03.2015, subscrita pela Dr.ª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“Assumindo-se como um dos eventos de maior importância na promoção do teatro amador no Concelho de Valongo, a Mostra de Teatro Amador, é uma das atividades permanentes na programação cultural deste Município. Sendo a sociedade um espaço privilegiado para as diferentes manifestações da expressividade do ser humano, o teatro revela-se uma ferramenta fundamental neste contexto. O processo dramático é considerado um dos mais vitais para o ser humano. O homem distingue-se dos outros animais pela imaginação criativa, que lhe permite dominar o meio onde se insere e superar as suas limitações físicas e mentais. Conscientes desta realidade e do trabalho desenvolvido pelos grupos de teatro das associações concelhias, é intenção desta Autarquia continuar a apostar nesta nobre arte.

Para a edição de 2016 contamos com a inscrição de dez associações, encontrando-se todas em condições de participar, tendo em consideração que cumprem os requisitos nas normas do evento.

Assim sendo, propõem-se a atribuição de 900€ (novecentos euros) a cada uma das seguintes associações participantes:

- Associação Académica e Cultural de Ermesinde, Contribuinte nº 504 571 680, com estatutos publicados no D. R. nº 39 de 24 de Fevereiro de 2005, III Série;
- Associação Cultural e Recreativa Fora D’Horas, Contribuinte nº 504 829 726, com estatutos publicados no D. R. nº 200 de 30 de Agosto de 2000, III Série;
- Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus, contribuinte nº 501 467 629, com estatutos publicados em D. R. nº 259 de 08 de Novembro de 1984, III Série;
- Associação Desportiva e Cultural dos Canários de Balselhas, contribuinte nº 506 137 392, com estatutos publicados em D. R. nº 298 de 26 de Dezembro de 2002, III Série;
- Associação – GCSVA – Grupo Cénico S. Vicente de Alfena, Contribuinte nº 510 989 705, com constituição de Associação publicada online em 03 de Fevereiro de 2014;
- Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural, Contribuinte nº 508 880 904, com constituição de Associação publicada online em 13 de Fevereiro de 2009;
- Grupo Dramático e Musical de Campo, Contribuinte nº 501 350 934, com estatutos publicados no D. R. nº 4 de 6 de Janeiro de 1977, III Série;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, Contribuinte nº 502 952 717, com estatutos publicados no D. R. nº 169 de 25 de Julho de 1978, III Série;
- Sabor a Teatro – Associação Cultural, contribuinte nº 513 400 508, com constituição de Associação publicada online em 27 de Janeiro de 2015;
- Teatro Amador Susanense, Contribuinte nº 501 983 961, com estatutos publicados no D. R. nº 241 de 18 de Outubro de 1982, III Série.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão, Juventude e Turismo, Dr. Agostinho Rocha, em 09.03.2016 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmº Sr. Presidente:

Concordo com o proposto, a Mostra de Teatro Amador assume-se cada vez mais como uma excelente atividade em prol da promoção do Teatro, e tem vindo a ser aposta da Autarquia continuar a apostar nesta atividade de apoio aos grupos e associações de teatro amador do Concelho.

Assim coloco à consideração a atribuição de 900€ (novecentos euros) a cada uma das associações participantes, conforme o proposto na informação em anexo.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 11.03.2016 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de 900€ a cada uma das associações participantes na Mostra de Teatro Amador 2016, com base na informação técnica prestada.

### 4.1 - 1.ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E 1.ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 1.ª Alteração do Orçamento e 1.ª Alteração das Grandes Opções do Plano, instruído com a informação técnica n.º 4/DFRH/GF/2016, datada de 18/03/2016, subscrita por Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Sendo necessário proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas do Orçamento e das Grandes Opções do Plano em vigor, procede-se à elaboração da presente Alteração, nos moldes que se seguem.

No Orçamento da despesa, efetua-se o reforço das dotações das seguintes rubricas:

- Seguros de acidentes trabalho e doenças profissionais: 8.730,00€;
- Limpeza e higiene: 2.300,00€;
- Transportes: 2.070,00€;
- Transferências correntes – Famílias: 6.060,00 €;
- Instituições sem fins lucrativos: 12.620,00 €;

- AMR: Solução de impressão e digitalização - Outsourcing: 860,00 €.

As contrapartidas a estes reforços provieram da redução das dotações das rubricas:

- Seguros: 8.730,00 €;

- Outros serviços: 23.910,00 €.

Foi ainda efetuada a alteração de classificação orçamental da AMR 232 2016/68 Fundo de Emergência Social, para a rubrica de Transferências correntes – Famílias, visto constituir despesa desta índole.

No Plano Plurianual de Investimentos, foi efetuado o reforço das dotações dos seguintes projetos:

- Edifício Faria Sampaio – Conclusão Edifício B – Loja do Cidadão: 103.000,00 €;

- Equipamento de informática: 7.500,00 €;

- Equipamento administrativo: 38.600,00 €;

- Centro Cívico de Campo: 89.000,00 €;

- Reformulação de espaços verdes: 400,00 €.

A contrapartida para estes reforços proveio da redução das dotações das rubricas que se seguem:

- Remodelação e conservação de edifícios: 13.000,00 €;

- Software informático: 7.500,00 €;

- Campo de treinos do Alfenense: 30.000,00 €;

- Via de ligação Gandra – Costa – Sobrado: 89.000,00 €;

- Requalificação da Rua Montes de Sá e área de cedência: 52.000,00 €;

- Rua Campo da Cana (Reparação de muro de suporte): 14.000,00 €;

- Construção, conservação e reparação de redes de águas pluviais: 33.000,00 €.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 18/03/2016, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 21/03/2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, perguntando se os senhores Vereadores tinham recebido a explicação relativa a esse assunto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que faltava apenas o esclarecimento político.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, clarificando que a proposta baseava-se em assuntos que era necessário executar, nomeadamente o problema do muro junto ao Atlético Clube



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Alfenense, a conclusão da intervenção no edifício Dr. Faria Sampaio, e a construção da alameda em frente à Igreja de Campo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando do que é que a Câmara iria abdicar para fazer aquelas obras.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não abdicava de nada porque daria para fazer ajustes.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que o saldo de gerência permitia alguma compensação, e também havia outros assuntos com a perspectiva de resolução que podiam libertar algumas verbas e, nesse caso, conseguia-se compensar tudo. Mas não sendo possível, seria inserido no orçamento do próximo ano.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os Presidentes das Juntas de Freguesia eram importantes na discussão do PPI, mas pela análise do documento verificava-se que as verbas não estavam repartidas equitativamente pelas freguesias, alertando para a importância do respeito institucional.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que não correspondia à verdade, a maior alteração verificava-se em Campo e Sobrado, que consistia na execução da alameda e ter que retirar uma obra correspondente, o que foi feito, o resto era tudo compensável.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que isso não figurava no documento em apreciação.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que também estavam a retirar dinheiro para a intervenção no edifício Dr. Faria Sampaio.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se a verba para a recuperação do edifício entrou na quota de Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que não.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM iam abster-se, mas no que concerne à metodologia sugeria que houvesse diálogo com os Presidentes das Juntas de Freguesia no sentido de evitar interpretações erradas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar a proposta da 1.ª Alteração do Orçamento e 1.ª Alteração das Grandes Opções do Plano de 2016, com base na informação técnica prestada.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr.ª Maria da Glória Castro.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, declarando que o voto de abstenção dos eleitos pelo PSD/PPM ia no sentido de que quando se mexia no PPI modificava-se os equilíbrios referentes aos investimentos das freguesias, e isso devia ser concertado com os Presidentes das Juntas de Freguesia.

#### **4.2 - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL, POR UM PERÍODO DE TRÊS ANOS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação técnica n.º 099/DFRH.ACGS/16, datada de 18 de março de 2016, subscrita por João Pedro Catarino M. Ferreira, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“O contrato que se encontra atualmente em vigor de fornecimento de gás propano a granel com a empresa **“EDP Gás GPL - Comercialização de Gás e Petróleo Liquefeito, S.A.”** termina no próximo dia 29 de maio.

Dado que será necessário continuar a garantir o fornecimento de gás propano a granel nas Escolas EB1/JI de Moirais e Campelo, nos balneários do Edifício Polivalente dos Serviços Técnicos Municipais e nos dois Pavilhões de Sobrado, coloca-se á consideração superior a realização de um concurso público, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 20, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec. Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com vista ao fornecimento, pelo período de três anos, de gás propano a granel aos edifícios acima indicados.

O preço base para a abertura do procedimento em epígrafe é de 99.458,00 €, para os 3 anos de duração do contrato.

Os elementos necessários à realização do concurso público proposto são os seguintes e estão sujeitos a aprovação superior, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP:

- Programa do Concurso e respetivos anexos;
- Caderno de Encargos e respetivos anexos.

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP propõe-se ainda a nomeação do Júri de acompanhamento do concurso com a seguinte constituição:

Técnica Superior Eng.ª Filipa Ruão – Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Técnico Superior Dr. João Pedro Catarino – Vogal efetivo substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

Técnico Superior Eng.º Manuel Cunha – Vogal efetivo

Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto – Vogal suplente

Coordenadora técnica Dra. Ana Alexandra Miranda – Vogal suplente

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, sendo que a despesa relativa ao presente concurso público está dispensada de autorização prévia pela Assembleia Municipal, de acordo com o previsto na alínea c) do número 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, aplicado, também, por força do determinado na alínea b) do número 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho.

O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 47 da Lei da organização e processo do Tribunal de Contas.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 18/03/2016, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto na presente informação, sendo a competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal.”

À consideração do Exmo., Sr. Vice-Presidente da Câmara.”

O Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara emitiu, em 21/03/2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de Câmara, uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é deste órgão municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 21/03/2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36 do Código dos Contratos Públicos por **maioria**, com base na informação técnica prestada.

1) Autorizar a abertura de um concurso público, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec. Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com vista ao fornecimento, pelo período de 3 anos, de gás propano a granel, com o preço estimado de 99.458,00 € acrescido de IVA, para a duração da relação contratual.

2) Aprovar as peças do procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código de Contratos Públicos.

3) Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, nomear o júri de acompanhamento do concurso, com a constituição supra indicada.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr.ª Maria da Glória Castro.

### **5.1 - INTERNACIONAL XCO VALONGO 2016 (CATEGORIA INTERNACIONAL C1) - 9 E 10 DE ABRIL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à prova Internacional XCO Valongo 2016 (categoria internacional C1) – 9 e 10 de abril, instruído com a informação técnica n.º 4116/2016, datada de 21/03/2016, subscrita por Mário Luis Santos Martins, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“A Associação de Ciclismo do Porto - ACP, pretende levar a efeito a organização da 2.ª edição da Prova intitulada “Internacional XCO Valongo 2016”, na categoria internacional C1, nos dias 9 e 10 de abril, disputada em conformidade com os regulamentos da Union Cycliste Internationale - UCI e a Federação Portuguesa de Ciclismo - FPC.

À semelhança do ano anterior, a ACP, elege a Vila de Sobrado para acolher este grandioso evento, a decorrer mais concretamente junto ao Pavilhão Municipal de Sobrado e à Escola Básica S. João de Sobrado, de acordo com o croqui anexo, envolvendo a participação de mais de 400 atletas em representação de cerca de 15 Países, como por exemplo Espanha, Brasil, Alemanha, Ucrânia, Roménia, Estónia, Grã-Bretanha, uma vez que esta prova pontua para o acesso aos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro 2016.

Face ao exposto, a ACP solicita o apoio do Município de Valongo, no sentido de unir esforços em prol de uma boa imagem do evento que exige um orçamento elevado e uma logística complexa, designadamente:

1. cedência do Pavilhão Municipal de Sobrado
  - Dia 8 de abril, das 21h00 às 24h00
  - Dias 9 de abril, das 08h00 às 20h00
  - Dia 10 de abril, das 07h00 às 18h00
2. cancelamento das atividades no Estádio Municipal de Sobrado, devido à ocupação da via de acesso a estas instalações, por causa da prova, a partir das 23h00 do dia 8 de abril até às 20h00 do dia 10 de abril;
3. solicitar os serviços dos Bombeiros Voluntários de Valongo, para a disponibilização de 1 Ambulância no dia 9 de abril, das 10h00 às 18h00 e 2 Ambulâncias no dia 10 de abril, das 07h30min até às 18h00;
4. solicitar a colaboração do Agrupamento de Escolas de Valongo, para a cedência do parque exterior da Escola Básica S. João de Sobrado, para a realização da “padoque”, entre as 18h30min do dia 8 de abril e as 20h00 do dia 10 de abril;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5. providenciar o corte da circulação do trânsito na Rua de Fijós, Rua Alto dos Foguetes e Travessa de Campelo, a partir das 20h00 do dia 8 até às 20h00 do dia 10;
6. transportar e disponibilizar 2 manequins alusivos à Bugiada do Museu Municipal, porta-bandeiras, 4 mesas e 8 cadeiras do Centro comercial Vallis Longus, para o Pavilhão Municipal de Sobrado no dia 08 em horário a combinar posteriormente;
7. disponibilizar e transportar 80 cadeiras e 4 mesas;
8. disponibilizar 2 colaboradores, nos dias 6, 7 e 8 de abril, para apoio na preparação do evento;
9. assegurar a Vigilância do local do evento, de 8 a 10 de abril, entre as 20h00 e às 08h00;
10. disponibilizar uma viatura de 9 lugares, a partir das 18h00 do dia 8 até às 20h00 do dia 10 de abril;
11. remover parte de resíduos / entulho, em alguns pontos da pista;
12. disponibilizar uma retroescavadora para alguns trabalhos na pista em parceria com a União de Freguesias de Campo e Sobrado;
13. remoção dos grafites da fachada lateral do Pavilhão Municipal de Sobrado;
14. colocar 4 rampas em madeira, para acesso das viaturas das comitivas à padoque;
15. disponibilizar 3 tubos de cimento de 45/50 de diâmetro, para desvio de um canal de água contíguo à pista;
16. disponibilizar ponto de Luz, com quadro, junto ao local da meta e na rotunda junto ao Estádio Municipal de Sobrado;
17. atribuir um apoio pontual, à Associação de Ciclismo do Porto, NIF – 502091304, para fazer face a custos decorrentes da vertente técnica da prova;
18. atribuir um apoio pontual, aos Bombeiros Voluntários de Valongo, NIF – 501318097, para fazer face a custos decorrentes com o apoio de ambulâncias;
19. emitir parecer e alvará, bem como isentar do pagamento das taxas devidas;
20. divulgar o evento:
  - ✓ site e facebook da CMV;
  - ✓ meios de comunicação social;
  - ✓ impressão de 50 cartazes;
  - ✓ campanha de divulgação no facebook;
  - ✓ 4 telas para outdoors da CMV.

Mais se informa que:

- este evento terá um custo para o Município de aproximadamente **7.991,56€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos indiretos</b>	
Instalações	1.170,00€
Taxas	79,70€
Logística	1.633,50€

Divulgação	608,36€
<b>Custos diretos a)</b>	
Apoio pontual à ACP	4.000,00€
Apoio pontual aos Bombeiros Voluntários de Valongo	500,00€
Total:	<b>7.991,56€</b>

a) Valores a cabimentar

- a Associação de Ciclismo do Porto granjeou ainda a seguinte documentação necessária para a realização do evento e fundamentação desta proposta de apoio:

- Ata de constituição da associação;
- Estatutos;
- Parecer da Federação Portuguesa de Ciclismo;
- Parecer das forças de segurança;
- Parecer da Junta de Freguesia da união de freguesias de Campo e Sobrado;
- Regulamento;
- Guia técnico;
- Declaração da situação tributária do tipo de não dívida;
- Declaração da situação contributiva do tipo de não dívida;
- Cartaz do evento;

- dado que esta é uma prova internacional sob a égide da **União Ciclista Internacional** e da **Federação Portuguesa de Ciclismo**, os seguros são da responsabilidade das duas entidades.

Face ao exposto, considerando a relevância do evento, ao nível internacional com destaque para uma modalidade com bastantes praticantes e aceitação no nosso município, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre o apoio solicitado.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Dirigente de 3.º Grau, Susana Leão, em 2016/03/21, que igualmente se transcreve:

“Coloca-se à consideração superior o apoio do município na realização da prova Internacional de XCO, classe C1, que conta para os Jogos Olímpicos 2016”.

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2016/03/21, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/03/21, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/03/21, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, questionando qual era a atualização em termos de prova para haver uma grande variação no apoio relativamente ao ano anterior.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, esclarecendo que no ano transato a prova foi de categoria nacional C2, e esta era uma prova de categoria internacional C1 que envolvia a participação de mais de 400 atletas em representação de cerca de 15 países, e pontuava para o acesso aos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro 2016. Acrescentou que para além da relevância do evento, tratava-se de uma prova de BTT, modalidade que a Câmara pretendia implementar em Valongo como referência.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se isso estava explanado nos documentos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que sim.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que nos documentos que instruíam o processo não mencionava nenhuma solicitação de verba por parte da ACP, no entanto, constava um apoio de € 4.000 por parte da Câmara. Referiu que não se percebia a fundamentação desse apoio, pois era um valor superior comparativamente a outros já concedidos também a grandes provas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, justificando que era uma prova internacional com reflexo nos Jogos Olímpicos, sendo atrativa para a população e também para referenciar o concelho de Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que todas as provas podiam ter a importância que cada praticante e cada adepto da modalidade lhe conferisse, contudo, a Câmara tinha que definir critérios justos relativamente às várias modalidades, porque, na sua opinião, era insuficiente dizer que se tratava de uma prova internacional, quando havia outros eventos que davam projeção ao concelho, e o apoio que lhes foi concedido era inferior. Complementou que os eleitos pelo PSD/PPM iam votar favoravelmente porque eram apoiantes dos eventos e estes davam visibilidade ao concelho de Valongo, porém, da análise do processo não percebiam a justificação do apoio ser de € 4.000.

Sugeriu, mais uma vez, que a Câmara criasse um modelo de preenchimento de uniformização de critérios para pedidos de realização de eventos, no sentido de facilitar a comparação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a realização da prova Internacional XCO Valongo 2016 (categoria internacional C1) – 9 e 10 de abril, com base na informação técnica prestada.

## **5.2 - CAMPEONATO REGIONAL DE KARATÉ - 16 DE ABRIL DE 2016**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Campeonato Regional de Karaté - 16 de abril de 2016, instruído com a informação técnica n.º 3944/2016, datada de 17/03/2016, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“1. O karaté é uma arte marcial que tem raízes no Japão, mas é praticado mundialmente como desporto de defesa pessoal, que assenta em 4 valores essenciais para a construção da personalidade dos indivíduos:

- Disciplina;
- Controle;
- Atividade física;
- Concentração.

2. Nos últimos anos, verificou-se um aumento substancial de clubes que promovem as artes marciais no Concelho de Valongo, atualmente num total de 8 clubes, envolvendo cerca de 500 praticantes, sendo uma mais-valia para o desenvolvimento humano, social e desportivo dos munícipes e aficionados.

O município tem vindo a apoiar eventos em torno deste desporto, sendo de congratular todas as entidades organizadoras que trabalham em prol de um ambiente saudável entre atletas, treinadores dirigentes e público, nos encontros, saraus, torneios, com grande visibilidade ao nível, local, regional, distrital e nacional. Neste âmbito e na sequência da organização do evento “Karaté Summer 2015”, o Clube de Karaté de Valongo mereceu a confiança da Federação Nacional de Karaté, que convidou o clube a fazer parte da organização do Campeonato Regional de Karaté, nos escalões de infantis, iniciados e juvenis, a decorrer no dia 16 de abril de 2016.

3. Para o efeito e tendo em consideração a grandiosidade do evento, que irá envolver cerca de 700 atletas da zona Norte e Centro (acima de Aveiro) do país, o Clube de Karaté de Valongo, solicita ao município a colaboração para se associar na coorganização do mesmo, a decorrer na Cidade de Valongo, no Pavilhão Municipal, constituído por várias provas, respetivamente:

- Kata individual masculino e feminino até aos 9 anos (infantis), dos 10 aos 11 anos (iniciados) e dos 12 aos 13 anos (juvenis);
- Kumite individual iniciados masculino e feminino menos 30 Kg, menos 37 Kg, menos 44 Kg, menos 54 Kg e mais de 54 Kg;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Kumite individual juvenis masculino menos 40 Kg, menos 45 Kg, menos 50 Kg, menos 55 Kg, menos 60 Kg, e mais de 60 Kg;

- Kumite individual juvenis feminino menos 40 Kg, menos 45 Kg, menos 50 Kg, menos 55 Kg, e mais de 55 Kg.

4. Este evento normalmente tem uma plateia de cerca de 1500 pessoas, que irão assistir a um espetáculo com entradas gratuitas, sendo ainda intenção da organização, valorizar o momento com a distribuição de uma brochura com informação sobre a história do Concelho de Valongo, pontos de interesse a visitar e sobre o propósito deste acontecimento - O Karaté.

5. Nesta organização, o Clube de Karaté de Valongo em parceria com a Federação Nacional de Karaté, assumirá o seguinte compromisso de cooperação:

- a) Dinamizar o evento, tendo em consideração o regulamento do mesmo;
- b) Fornecer o coffee break;
- c) Disponibilizar 70 árbitros;
- d) Disponibilizar Tatamis para todo o pavilhão;
- e) Fornecer medalhas e outros prémios;
- f) Ceder o material de sinalética para a competição;
- g) Disponibilizar 10 computadores com software de prova;
- h) Transportar o equipamento técnico para o local do evento;
- i) Disponibilizar 1 Médico e 1 enfermeiro;
- j) Articular com os Bombeiros a cedência de uma ambulância para o decorrer do evento e eventual apoio dos mesmos;
- k) Efetuar o contrato de seguro do evento;
- l) Disponibilizar 20 membros da organização para controlo de acessos à prova e apoio aos atletas;
- m) Ceder equipamento para organização e sinalética do local;
- n) Elaborar o cartaz e a brochura do evento;
- p) Promover e divulgar o evento em parceria com o município.

Mais se informa que:

- Este evento terá um custo para o Município de aproximadamente 1.257,90€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos indiretos</b>	
Fornecimento águas	45,17 €
Cedência de instalações	561,96 €
Logística	86,40 €
Cartazes e brochuras	64,37 €
<b>Custos diretos</b>	

100 Refeições a)	500,00 €
Total:	1.257,90 €

a) Valor a cabimentar previamente.

- O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo-se os requisitos previstos no art.º 4, do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

Considerando que o envolvimento do município na organização deste evento será uma mais-valia para o desenvolvimento do desporto de uma forma transversal, abrangendo um maior numero de modalidades com maior presença na sociedade atual, propõe-se a celebração do protocolo de coorganização em anexo. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Dirigente de 3.º Grau, Susana Leão, em 2016/03/21, que igualmente se transcreve:

“O Karaté está prestes a ser reconhecido como modalidade olímpica em Tóquio 2020, por isso é de congratular a escolha do município de Valongo, para a realização do Campeonato Regional de Karaté dos escalões de infantis, iniciados e juvenis, que envolverá cerca de 700 Karatecas. Assim, coloca-se à consideração superior a celebração do protocolo de coorganização.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2016/03/21, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/03/21, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/03/21, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do protocolo de coorganização em anexo, com base na informação técnica prestada.

## 6.1 - PROJETO DE REGULAMENTO DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALONGO - APROVAÇÃO PARA DISCUSSÃO PÚBLICA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, Projeto de Regulamento do comércio a Retalho não sedentário do Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 43/AJNC/2016, datada vinte e um de março de 2016, subscrita pelo Técnico Superior da DAJAC, Fernando Pedroso, cujo teor se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“O regime jurídico da atividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária sofreu profundas alterações com a entrada em vigor do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que revogou a Lei n.º 27/2013, de 12 de abril.

A atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes e vendedores ambulantes deve obedecer aos regulamentos aprovados e em vigor neste Município.

As regras de funcionamento das feiras do concelho, nomeadamente as regras do funcionamento das feiras do município e as condições para o exercício de venda ambulante, os critérios para a atribuição dos espaços de venda e demais normas de funcionamento, assim, como as regras para o exercício da venda ambulante, designadamente a fixação de espaços autorizados para tal atividade e as condições de ocupação dos mesmos, devem, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 79.º do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, constar de regulamento a aprovar pelo Município de Valongo, evidenciando-se, assim, a necessidade de se proceder aos correspondentes ajustamentos normativos.

No caso do município de Valongo, a gestão e manutenção das Feiras do Município de Valongo encontram-se delegadas nas Juntas de Freguesia, por força dos acordos de execução celebrados.

Neste desiderato, o artigo 12.º do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, dispõe que o disposto no referido diploma não prejudica o exercício de competências (próprias e delegadas) por parte das freguesias, nos termos das leis n.º 75/2013, de 12 de setembro e 56/2012, de 8 de novembro (reorganização administrativa de Lisboa).

Idêntico princípio, o da descentralização, foi acolhido na redação conferida ao artigo 71.º do anexo ao diploma sobre referido, o qual dispõe, quanto à gestão, que *“compete aos municípios, sem prejuízo de eventual delegação de competências nas freguesias, assegurar a gestão do mercado municipal e exercer os poderes de direção, administração e fiscalização (...)”*.

Tal preceito e o respetivo espírito conferido à sua redação, é aplicável às feiras municipais por força do disposto na última parte do artigo 74.º n.º 1, excetuando-se a própria atividade, *setricto sensu*, dos feirantes em mercados municipais.

Assim, considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta das Câmaras Municipais, aprovar o regulamento do comércio a retalho não sedentário do respetivo município, é elaborado o presente projeto regulamento, que se anexa, o qual deverá ser submetido à Câmara Municipal e à Assembleia, para aprovação, respetivamente, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Note-se que o n.º 2 do artigo 79.º, do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, impõe que a aprovação dos regulamentos de comércio a retalho não sedentário seja precedida de audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente de Associações representativas dos feirantes, dos vendedores ambulantes e dos consumidores, as quais dispõem de um prazo de 15 dias para se pronunciarem.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Senhor Chefe de divisão da DJAC, Dr. José Paiva, em 21 de março de 2016, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Vice-Presidente, Eng.<sup>a</sup> Sobral Pires:

Concordo com o parecer e projeto de regulamento anexos.

À consideração de V. Exa.”

O Exmo. Vice-Presidente da Câmara emitiu, em vinte e um de março 2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para apresentar à Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu, em vinte e um de março 2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o processo não vinha dentro do prazo conveniente para ser aprovado pela Assembleia Municipal.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que houve reuniões com os Presidentes das Juntas de Freguesia e foi obtida concordância para avançar com o processo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando qual era o cronograma.

Interveio a senhora Chefe de Gabinete, **Dr.<sup>a</sup> Susana Gomes**, dizendo que o prazo para discussão pública era de 30 dias úteis, depois tinha que ser submetido à Câmara e à Assembleia Municipal, na sessão de junho, para aprovação, mas dependia da publicação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que assumiu um compromisso com o Presidente da Junta de Freguesia de Ermesinde no sentido do processo ser agilizado.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se durante o período de discussão pública, se houvesse sugestões ou reclamações, se teriam que ser incorporadas no documento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que seriam incorporadas mediante uma avaliação jurídica, era elaborada uma deliberação para aprovação pelo Executivo Camarário.

Interveio o senhor Chefe de Divisão da DAJAC, **Dr. José Paiva**, dizendo que podiam surgir reclamações infundadas, que seriam apreciadas e introduzidas, se fosse caso disso, e a proposta final era colocada à consideração da Câmara.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se nessa fase a Câmara podia introduzir alterações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que sim, a Câmara e a Assembleia Municipal tinham legitimidade para fazer alterações.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 79.º n.º 1 do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e artigos n.ºs 100.º e 101.º do CPA, por **unanimidade**, aprovar para submissão a discussão pública o Projeto de Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Valongo, para posterior submissão à Assembleia Municipal, com base na informação técnica prestada.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_.